



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG

Pça Theopompo de Almeida, 250 – Centro

18.414.565/0001-80

PORTARIA 114/2023

**DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO
LEILOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA AZUL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, e em cumprimento ao disposto no art. 38, inciso III da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DESIGNADO** para, na forma do art. 53 da Lei 8.666/93, exercer as funções de **LEILOEIRO ADMINISTRATIVO**, assim como, praticar todos os atos, estabelecer critérios e definir normas necessárias à realização do Leilão, o servidor **Ciro Romero Barreto – Mat. 8989**, ocupante do cargo de Assessor de Educação.

Art. 2º - Compete ao Leiloeiro Administrativo:

- I. cumprir fielmente as instruções que receber da Comissão de Licitação;
- II. realizar hasta pública, observando os preços mínimos determinados pela Comissão de Avaliação;
- III. manter a ordem na sessão pública de Leilão, podendo solicitar a presença da Polícia Militar para o evento;
- IV. Emitir nota de arrematação e receber cheque de arras.

Art. 3º - O Leiloeiro Administrativo de que trata esta Portaria será responsável pela realização e efetivação de Leilão público de bens móveis de propriedade do Município considerados inservíveis para a administração, autorizados e processados na forma da lei.

Art. 4º - O servidor nomeado por esta Portaria não será remunerada pelo exercício dessa função, sendo seus serviços considerados como de relevância ao interesse público.

Art. 5º - A conduta dolosa de membro da Comissão que cause danos ao erário municipal é classificada como falta de natureza grave, para fins de apuração de falta funcional em processo administrativo disciplinar.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 355/2021.

Pedra Azul, 09 de junho de 2023.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data este ato foi publicado
Conforme Lei Municipal nº 1.346/2001

Pedra Azul / MG, 09/06/2023

Leilões

Márcio Ferreira Souto
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que nesta data este ato foi publicado
Conforme Lei Municipal nº 1.346/2001

Pedra Azul / MG, 09/06/2023

Márcio Ferreira Souto